

III - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

IV - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

V - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

VI - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

§1º - As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta à movimentação da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§2º - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - adotar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, podendo utilizar-se de mecanismos como visitas in loco, apoio técnico de terceiros ou parcerias em órgãos e entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

II - realizar pesquisas de satisfação do público, principalmente quando tratar-se de parcerias com prazo superior há um ano;

III - utilizar os resultados nas pesquisas de satisfação como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - avaliar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da parceria;

V - aprimorar procedimentos;

VI - unificar entendimentos;

VII - solucionar controvérsias;

VIII - padronizar objetos, custos e indicadores; e

IX - fomentar o controle de resultados.

Art. 7º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviços relevante e não remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria - NI 198 de 29 de setembro de 2025.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2707885

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 15.01.2026

PROCESSO Nº SEI-310003/001059/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, relativa a ressarcimento do servidor público Municipal: "Isabel Cristina Oliveira da Silva Jôia", competência Dezembro e décimo terceiro de 2025, no valor total de R\$ 14.414,32 (quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), cedido à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), sendo, portanto, a referida despesa devida a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, fundamentado pelo Decreto Estadual nº 47.353 de 11/11/2020.

Id: 2708124

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 15.01.2026

PROCESSO Nº SEI-310003/001059/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, relativa a ressarcimento do servidor público Municipal: "Renata Moreira Sales", competência Dezembro e décimo terceiro de 2025, no valor de R\$ 5.262,70 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), cedido à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), sendo, portanto, a referida despesa devida a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, fundamento pelo Decreto Estadual nº 47.353 de 11/11/2020.

Id: 2708125

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14/01/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/004161/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, transporte e distribuição de refeições, incluindo a disponibilização dos utensílios necessários para a distribuição das refeições, na unidade do Projeto RJ Alimenta localizada no Município Petrópolis, em conformidade com o instrumento convocatório, em favor da Empresa A.C.F. DA SILVA LTDA (10.555.527/0001-36), no valor total de R\$ 7.566.450,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Id: 2707897

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 781 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o que consta do Processo nº SEI-310002/000008/2026.

Art. 2º - Designar as servidoras ROSA MARIA HAGIWARA LANDI, Id. Funcional 5127123-0, MARIA LUCILA SOARES, Id. Funcional 0256525-0 e RAFAELLA CARDOSO DUTRA MARCILIO, Id. Funcional 5168397-0 para sob a presidência da primeira, compor a Comissão.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do relatório com a conclusão do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2708068

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO
D.O DE 13.11.2025
PÁGINA 3 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/002445/2025.

Onde se lê: "...valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente..."
Leia-se: "...valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente..."

Id: 2708152

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Primeira Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, Graciane da Silva Rosa, Julylida Nascimento Marinho, Marcia Peixoto Mota, Letícia Gaia, João Lucas Orsay e Dayana dos Santos Ferreira. Foram, tempestivamente, justificadas as ausências dos representantes da sociedade civil Marcelo Neves dos Santos e Bianca Arnelin, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - CRAQUE DO AMANHÃ - UNIDADE I - ANO 7 (SEI-300001/002837/2025) - Aprovado; (II) - CRAQUE DO AMANHÃ - Unidade III - Ano II (SEI-300001/000187/2026) - Aprovado; (III) - FAÇA A CESTA (SEI-300001/003038/2025) - Aprovado; (IV) - CENTRO ESPORTIVO NOVA IGUAÇU (SEI-300001/003029/2025) - Aprovado; (V) - PARTIDA DO CORAÇÃO 2026 (SEI-300001/000185/2026) - Aprovado; (VI) - CIDADANIA INTEGRADA EM MOVIMENTO (SEI-300001/002590/2025) - Aprovado com ressalva; (VII) - FUTURO EM CAMPO - TIME MASCULINO (SEI-300001/002667/2025) - Aprovado com ressalva; (VIII) - NIGHT RUN TERESÓPOLIS (SEI-300001/003109/2025) - Aprovado com ressalva; (IX) - PROJETO GALÁTICOS FUTEBOL CLUBE (SEI-300001/002950/2025) - Aprovado; (X) - ESTRELAS ALVINEGRAS (SEI-300001/000210/2026) - Aprovado; (XI) - CIRCUITO ESTADUAL DE BEACH TENNIS (SEI-300001/000005/2026) - Aprovado; (XII) - ITF BT 400 - RIO PRO BEACH TENNIS 2026 (SEI-300001/002690/2025) - Aprovado; (XIII) - CIRCUITO RIO ANTIGO 2026 (SEI-300001/003076/2025) - Aprovado com ressalva; (XIV) - VÔLEI DE PRAIA TRICOLOR (SEI-300001/002801/2025) - Aprovado com ressalva; (XV) - FUTEBOL PROFISSIONAL FEMININO ADULTO 2025 (SEI-300001/002701/2025) - Aprovado com ressalva; (XVI) - PROJETO BASE II (SEI-300001/002602/2025) - Aprovado com ressalva; (XVII) - ALMA ESPORTES (SEI-300001/002521/2025) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Leonardo Schimmelpfeng de Carvalho - Ajudante - I. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000263/2026.

Id: 2708105

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL
DE 15/01/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor EMERSON GOMES FREITAS, ID Funcional nº 5137031-0, Professor Docente I, Matrícula nº 5137031001, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1 do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, nos termos do artigo 298, inciso V, do Decreto 2479/79. Processo nº SEI-320001/002352/2024.

Id: 2707930

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
DE 14/01/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003233/2025 - DEFIRO a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA, Auditora do Estado, ID Funcional nº 5014968-7, por 01 (um) ano, nos termos do Decreto nº 14.870/1990, conforme parecer conclusivo favorável emitido pela Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SES/SUPCPMSO em 09/01/2026. Processo nº SEI-320001/003233/2025.

Id: 2707929

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 235 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº SEI-320001/000682/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2023, celebrado com a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos para operacionalização do Almoxarifado Virtual na CGE.

Gestor do Contrato (Titular)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3

Gestor do Contrato (Suplente)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3

Fiscal Técnico (Titular)
João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional : 5013196-6

Fiscal Técnico (Suplente)
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas - ID Funcional : 5097932-9

Fiscal Administrativo (Titular)
Murilo Cezar Luiz Alves - ID Funcional : 1958561-6

Fiscal Administrativo (Suplente)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 220 de 11 de agosto de 2025 e CGE/DGAF nº 231 de 12 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026

ELISEU DE OLIVEIRA PORTO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2707815

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 236 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 9912530683.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº SEI-320001/000702/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 9912530683, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem como objeto a prestação de serviços de Telegrama e AR.

Gestor do Contrato (Titular)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3

Gestor do Contrato (Suplente)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3

Fiscal Técnico (Titular)
Alexsandro Lima Dantas - ID Funcional : 4262878-4

Fiscal Técnico (Suplente)
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas - ID Funcional : 5097932-9

Fiscal Administrativo (Titular)
Marlene Marçal da Silva Moraes - ID Funcional : 4321502-5

Fiscal Administrativo (Suplente)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 209 de 30 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026

ELISEU DE OLIVEIRA PORTO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2707821

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 237 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº SEI-320001/002930/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2022, celebrado com a empresa Fundação Santa Cabrini, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Gestão do Trabalho Prisional.